



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1369ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Às quinze horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. **PRESENCAS:** André Kuhn - Diretor-Presidente, Jeferson de Lima Cheriegate - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposição encaminhada pela Presidência da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.103016/2021-14 - Proposição nº 16/2021/ADMIN (4215556) - Assunto: Proposta de alteração da Resolução CONSAD nº 05 (4185587), de 14 de novembro de 2019, acerca de quais contratações e aditivos devem ser submetidos previamente ao Conselho de Administração (Consad) para aprovação. O objetivo da proposta é sanear diversas dúvidas interpretativas e lacunas existentes no normativo anterior, bem como deixar clara a forma como deverão ser tratadas as contratações a serem consumadas em decorrência do Acordo de Obrigações de Investimento, firmado com a empresa VALE. Constam no processo: Parecer nº 184/2021/PROJUR (4205578), de 14 de junho de 2021 e Minuta da proposta (4215665). **DELIBERAÇÃO:** MANIFESTOU CONCORDÂNCIA. A Diretoria Executiva ressaltou que é competência exclusiva do Conselho de Administração (Consad) a definição das matérias a serem submetidas à sua apreciação e o respectivo valor de alçada. Após análise e deliberação, a Direx *solicitou* que seja ajustada a redação da Minuta de Resolução (4215665) de modo a afastar possível ambiguidade na interpretação considerando a redação do §2º do art. 1º com o texto contido no §6º, inciso II; bem como, alterar a redação do §6º, inciso I, para que conste "(...) orçamento com data-base de até um ano (...)". Propôs, ainda, o encaminhamento ao Consad para deliberação, considerando a Minuta DIREX-VALEC (4223920). Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN-VALEC (4219266). A Proposição apresentada nesta Reunião tem o seu conteúdo integral registrado no bojo do processo administrativo mencionado nesta Ata, o qual se encontra arquivado e disponível na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 06/07/2021, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Lima Cheriegate, Diretor**, em 07/07/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 08/07/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 08/07/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 08/07/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4219986** e o código CRC **E273105B**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4219986

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br